



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Paula Freitas

PROTOCOLO Nº 107/2022

EM: 02/06/2022

HORÁRIO: 14:36

Althendras

PROJETO DE LEI Nº 13/2022

Institui no Município de Paula Freitas o Dia dos Evangélicos e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Paula Freitas o Dia dos Evangélicos, a ser comemorado anualmente em 30 de novembro.

Parágrafo único. O dia instituído no “caput” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paula Freitas.

Art.2º- No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas de cada seguimento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art.3º Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do município. Parágrafo único. A promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação em Paula Freitas.

Art. 4 -O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que se fizer necessário.

Art. 5 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 2 de junho de 2022.

E. H.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Tem a presente proposta, a principal finalidade de incentivar a divulgação da espiritualidade. Objetivamos a participação da comunidade em geral através de ações públicas de demonstração de que o caminho para um melhor viver é exatamente a nossa busca constante de Deus e, em especial, o caminhar com seu filho Jesus. Normalmente, o Dia do Evangélico é marcado por **festas, cultos e fóruns de música gospel**, além de palestras onde são discutidos assuntos referentes à religião evangélica. O presente projeto visa destacar o trabalho das Igrejas Evangélicas nas comunidades carentes e na recuperação de dependentes químicos. O **Dia do Evangélico** é comemorado anualmente em **30 de novembro**, instituído pela Lei nº 12.328, de 15 de setembro de 2010, a data homenageia aqueles que seguem esta vertente da doutrina cristã. Dados do IBGE afirmam que o número de fiéis evangélicos já corresponde a **22% da população brasileira**. Destacamos também que a nível Nacional foi instituído o dia do Evangélico com base na Lei Federal no 12.328, de 15 de setembro de 2010. Além de se tratar de uma solicitação feita pelas pessoas que participam da Igreja Evangélica, de várias denominações, para que a data possa ser divulgada no calendário de eventos de nosso Município e para que os mesmos possam se reunirem e desempenhar atividades como forma de comemoração desta data. Assim, ante a importância das Igrejas Evangélicas no nosso Município, solicitamos a anuência dos nobres parlamentares desta Casa Legislativa à presente propositura, pois representará o nosso reconhecimento e apoio a todos os Evangélicos de Nossa querida nação (Brasil), que vêm prestando um inestimável trabalho no resgate da cidadania de milhares de pessoas através de recuperação da espiritualidade, abandono do uso de entorpecentes, restauração das famílias e tantas outras ações sociais e comunitárias.

Paula Freitas, 2 de junho de 2022.

Eduardo Hipólito Tesseroli
Vereador do MDB